



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 5.891, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Atualiza o valor da RPV – Requisição de Pequeno Valor, fixado pela Lei Municipal 4.284, de 2015, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.284, de 13 de maio de 2015, e considerando a Portaria Interministerial 01/2016, dos Ministros de Estado do Trabalho e Previdência Social e da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da RPV – Requisição de Pequeno Valor no Município de Ubá, decorrente das decisões judiciais transitadas em julgado, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.284, de 13 de maio de 2015, fica atualizado, a contar de 1º de janeiro de 2016, aplicando-se-lhe o percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), passando a ser de R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Ubá, MG, 18 de novembro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PEDRO RAIMUNDO
Procurador-Geral

DO-e: 24/11/2016